



7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-05-17



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h40

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou a Sra. Vereadora, Elsa Samões, por se encontrar em campanha eleitoral (eleições europeias).

Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por motivo de doença.

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Isabel Alexandre Resende Justo Lopes: Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



[Handwritten signature]

ATA N.º 11/2019

Dia 17 de Maio de 2019

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-05-03
Deliberação: A ata da reunião de 2019-05-03 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-05-16)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.408.548,63

Operações não orçamentais: € 357.536,04

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Relativamente às gravações das reuniões da Câmara Municipal, o Sr. Presidente propôs que as mesmas sejam eliminadas logo após a conferência com as atas a aprovar. Todos os membros da Câmara Municipal concordaram com essa metodologia.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado o ponto da situação da ação relativa à opção gestonária, ação essa que decorre no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

O Sr. Presidente respondeu que essa ação administrativa consta nas informações prestadas à Assembleia Municipal. Trata-se de uma impugnação da opção gestonária de 2010, que melhorou as condições remuneratórias de cerca de 80 trabalhadores do Município. A impugnação foi apresentada na sequência de uma inspeção ordinária ao Município de Carrazeda de Ansiães. Os inspetores consideraram que a avaliação do desempenho relativa ao ano de 2008 não foi efetuada com base no SIADAP e que os despachos do Presidente da Câmara são nulos. A Câmara Municipal, tendo sido notificada em 2013, contestou a ação através de um escritório de advogados. Verificou-se que os contrainteressados não foram citados naquele momento. Foram citados os trabalhadores em janeiro de 2019, através do CITIUS. Entretanto foi feita nova citação, no dia 6 de maio de 2019. Até 21 de maio os trabalhadores podem constituir-se contrainteressados e depois têm 30 dias para contestar a ação. O Município está empenhado em defender a legalidade do processo e a posição dos trabalhadores.



Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e referenciou que existe o risco para os trabalhadores e questionou se há algum risco para o Município. Questionou ainda se os factos que originaram o processo decorreram em dois mandatos.

O Sr. Presidente respondeu que os factos decorreram efetivamente em dois mandatos (mandatos de 2005-2009 e de 2009-2013), com dois presidentes de câmara diferentes. Relativamente a outras responsabilidades, só na sequência de uma eventual decisão condenatória isso pode ser apreciado. No entanto, fazê-lo agora é extemporâneo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

6ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESAS/ 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação 126/2019 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 13 de maio de 2019, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 6ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de 183.199,82, conforme mapa demonstrativo em anexo.*”



[Handwritten signature in blue ink]

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar -se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 5º alteração ao Orçamento de Despesa e 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €217.000,00;

-Diminuições: 217.000,00

-Orçamento de despesa: Aumentos: €217.000,00, correspondendo €127.000,00 despesas correntes 90.000,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.

Sobre a informação, o Sr. Presidente exarou um despacho, datado de 2019-05-13, com o seguinte teor: "Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar."

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vice-Presidente)

1 abstenção:

- Frederico Meireles (Vereador)

(Aprovado em minuta)

2ª ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO/ PROPOSTA/INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de Maio de 2019, que se transcreve.

"PROPOSTA

A nova postura municipal de trânsito do concelho de Carrazeda de Ansiães entrou em vigor no dia 18 de Abril de 2006, tendo aí sido definida, de uma forma exaustiva, a disciplina do trânsito nas vias sob jurisdição municipal. Com a execução da obra pública de reabilitação das Ruas de Luís de Camões, Marechal Gomes da Costa e Marechal Carmona, verificaram-se novas situações ao nível do trânsito na vila de Carrazeda de Ansiães, que levaram a que se



procedesse a uma primeira alteração à Postura Municipal de Trânsito. A Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão realizada no dia no dia 27 de Abril de 2007, aprovou em definitivo essa alteração à postura de trânsito de Carrazeda de Ansiães, aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 17 de Abril de 2007. Entretanto e por força das obras públicas de reabilitação da Avenida Tenente Aviador Melo Rodrigues e da Avenida Engenheiro Camilo de Mendonça e ainda em virtude da solicitação de vários munícipes, ao nível da disciplina do trânsito na vila de Carrazeda de Ansiães, surgem novas exigências, das quais se podem destacar: - A existência de zonas de paragem de veículos afetos ao transporte de crianças, na Avenida Engenheiro Camilo de Mendonça, junto à E.B. 2/3 S de Carrazeda de Ansiães e junto ao Centro Escolar. - A necessidade de permitir as cargas e descargas, na Avenida Tenente Aviador Melo Rodrigues. — A proibição de trânsito de veículos, excepto aos moradores, na rua interna do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro.

Em consequência, torna-se necessário um procedimento tendente à 2ª alteração da Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães, devendo aprovar-se o início do referido procedimento, nos termos do disposto no artigo 98º, do CPA e promover-se a publicitação para efeitos de constituição como interessados, sendo que, para o efeito, se sugere um prazo de 10 dias.

Proponho ainda, que a constituição de interessados possa ser feita mediante a apresentação de um requerimento dirigido ao responsável pela direção do procedimento — devendo ser designado o Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, Manuel Oliveira Monteiro e, que a apresentação de contributos possa ser efetuada no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal (das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00), para a morada Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077, Carrazeda de Ansiães ou, ainda, para o endereço de correio eletrónico geral@cmca.pt, tudo conforme modelo a publicitar no sito do Município. Os eventuais interessados deverão dispor do prazo de 30 dias, para apresentação de contributos relativamente ao projeto de alteração que, ora, se submete à aprovação da Câmara Municipal.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 14 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou o seguinte:

- a) Iniciar o procedimento com vista à 2ª alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Aprovar o projeto de 2ª alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães, de acordo com a proposta;
- c) Nomear como responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, em regime de substituição, Manuel Oliveira Monteiro;



[Handwritten signature]

- d) Publicitar o procedimento nos termos do artigo 98^a do Código do Procedimento Administrativo, concedendo um prazo de 10 dias para que se processe a constituição como interessados, a qual deverá acontecer através de requerimento endereçado ao responsável pela direção do procedimento;
- e) Os interessados poderão apresentar os seus contributos através da entrega presencial no Gabinete de Apoio ao Município ou através do seguinte correio eletrónico:
geral@cmca.pt;
- (Aprovado em minuta)

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS/ AGRUPAMENTO N° 658 DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ LOUVOR AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Louvor do Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento N°658 de Carrazeda de Ansiães, datado de 11 de Maio do ano em curso, a enaltecer os relevantes serviços prestados, pelo Município de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara tomou conhecimento.

CLDS 4G / NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROGRAMA/ PROPOSTA

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de maio de 2019, que se transcreve.

“PROPOSTA

- 1. No dia 5 de janeiro de 2019, o Conselho Diretivo da Segurança Social remeteu a este Município um convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de um projeto no Concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito do CLDS-4G.*
- 2. Através do meu ofício do dia 2019-01-16 foi manifestado o firme interesse municipal na implementação do referido projeto.*
- 3. A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sua reunião ordinária do dia 2019-01-25, por unanimidade, ratificou o meu despacho de 19-01-16, mediante o qual foi evidenciada a necessidade de garantir a continuidade de todo o trabalho já desenvolvido no âmbito do CLDS-3G e ainda os benefícios da continuidade da parceria estabelecida com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, a qual foi designada Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), para efeitos do CLDS-4G.*



[Handwritten signature]

4. Para a boa implementação do programa, nos termos do n.º 3 do artigo 13º da portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, compete à Câmara Municipal selecionar um coordenador técnico para o CLDS-4G.

5. O Coordenador Técnico do CLDS-4G deverá ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais (n.º 1 do artigo 12 da portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto).

6. Assim, para efeitos do mencionado no ponto anterior, para Coordenadora Técnica do CLDS-4G proponho a nomeação de Cátia Andreia Araújo Fernandes, Licenciada em Psicologia e em Psicopedagogia Curativa, anexando a respetiva Nota Curricula à presente proposta, da qual faz parte integrante.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 14 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base no n.º 3 do artigo 3º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, designou como Coordenadora Técnica do CLDS-4G de Carrazeda de Ansiães Cátia Andreia Araújo Fernandes.

(Aprovado em minuta)

PEDREIRA Nº6525 EM LUZELO/ RELATÓRIO DE VISITA/ PLANO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS/ APROVAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ata de Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Parambos, datada de 10 de maio de 2019.

(Doc.2)

Correio eletrónico, datado de 10 de abril de 2019 da EDM Mineira com a indicação de envio da Carta Circular CA/0138, cujo teor remete para o Relatório de Visita e Plano de Sinalização da Pedreira de Luzelos.

(Doc.3)

Carta Circular CA/0109 da EDM Mineira, datada de 15 de março do ano em curso, que referencia as pedreiras do Concelho em situação crítica e em necessidade de intervenção urgente.



[Handwritten signature]

O Sr. Presidente fez um breve enquadramento do assunto, tendo referenciado que, talvez na sequência da tragédia ocorrida em Borba, o Governo incumbiu a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, de monitorizar a segurança das pedreiras. O que o Município deverá apreciar e aprovar é o Plano de Sinalização. Como se trata de caminhos vicinais foi pedido parecer à Freguesia de Parambos, tendo a respetiva Junta de Freguesia emitido parecer positivo.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se vai ser colocada uma vedação.

O Sr. Presidente respondeu que não será o Município a fazê-lo, mas que tal ação poderá vir a ser promovida pela Direção-Geral de Energia e Geologia. Referenciou ainda que, de futuro, existirá a possibilidade de ser alterada a circulação naquele local, caso tal se revele necessário.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Sinalização de Vias, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

CORRECÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM CAMV/ CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA 2019/ VERSÃO CORRIGIDA/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Chefe da DAF, Dr. João Carlos Quinteiro, com data de 7 de maio de 2019, para a AMTQT, onde informa do despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, na aprovação da minuta da versão corrigida do Protocolo de Colaboração com CAMV, e no qual participa a presença do assunto à Reunião Ordinária de Câmara, para efeitos de ratificação.

(Doc.2)

Correio eletrónico da AMTQT datada de 06 de maio de 2019, com a correção ao Protocolo de Colaboração com a CAMV- Campanha de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia 2019.

Sobre este correio eletrónico recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-05-06, com o seguinte teor: *"Aprovo a minuta de protocolo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar."*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



**FARMÁCIA RAINHA DO DOURO/ CAMPANHA NACIONAL DO MOVIMENTO /
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO
PÚBLICO/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta da Farmácia “Rainha do Douro” a requerer autorização da ocupação de via pública no dia 30 de maio para realização de aula de zumba, no âmbito do projeto da Campanha Nacional do Movimento.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-06-06, com o seguinte teor: *“Autorizo, com isenção do pagamento de taxas Municipais. À Reunião de Câmara para ratificar.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

**ELSA CENTROS DE FORMACIÓN, S.L. / ENCONTRO INTERNACIONAL DE
BLOGGERS DE TURISMO/ AGRADECIMENTO AO MUNICÍPIO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta de agradecimento pela participação do Município no Encontro Internacional de Bloggers de Turismo e pela apresentação da gastronomia tradicional da região.

A Câmara tomou conhecimento.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TURISMO DE MACEDO DE
CAVALEIROS (ACISMC) / FEIRA DE S. PEDRO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICIDADE SONORA E ATRAVÉS DE CARTAZES, COM ISENÇÃO DE TAXAS
MUNICIPAIS**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Correio eletrónico de 08 de maio do ano em curso, da ACISMC onde se informa das datas da Feira de S. Pedro 2019 e se solicita ao Sr. Presidente da Câmara autorização para divulgação sonora e afixação de cartazes publicitários, com isenção de taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando os fundamentos invocados, autorizou a publicidade, com isenção de taxas municipais.
(Aprovado em minuta)

FABRIQUEIRA DE LINHARES / RESTAURO DAS PAREDES INTERIORES DA CAPELA DE CAMPELOS/ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício Nº 001/2019, da Comissão de Festas de Campelos, onde solicitam ajuda Financeira do Município para obras de Restauro das paredes interiores da Capela de Campelos.

(Doc.2)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2019-05-15, que se transcreve:

“PROPOSTA

Enquadramento:

Constitui um facto público e notório a enorme relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Na verdade, os edifícios de culto, sítios no Concelho, bem como todas as suas imagens constituem motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religiosos, quer por motivos essencialmente culturais.

Não constitui abuso referir que o património religioso é um dos cartões-de-visita que o Concelho de Carrazeda de Ansiães tem para oferecer a quem o procura. Assim, não restam dúvidas que o Património Religioso Concelhio tem um relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural, que urge restaurar com vista à sua preservação e permanente divulgação.

As sinergias cridas entre o Município e as Instituições Religiosas contribuem para a preservação e divulgação do Património Religioso e podem, igualmente, proporcionar a utilização dos edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio desses espaços (espetáculos de música clássica, espetáculos de música sacra, palestras temáticas, etc.).



Considerando, que o Município entre outras, dispõe de atribuições, designadamente na promoção e salvaguarda do Património, Cultura e Ciência, conforme estabelece a alínea e), n.º 2.º, do Artigo 23.º, e alíneas t) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proposta:

Tendo em consideração o parágrafo anterior, proponho a celebração de um protocolo com a Comissão Fabriqueira de Linhares, NIF: 503494879, a vigorar até 31 de dezembro de 2019, para restauro do interior da Capela de Campelos, no qual fiquem consagrados os seguintes deveres:

Deveres da Comissão Fabriqueira de Linhares:

- 1. Disponibilizar o acesso à Capela que o Município entenda integrar nos circuitos ou rotas turísticas implementadas e a implementar;*
- 2. Disponibilizar o acesso à Capela para a realização de concertos de música sacra, clássica e a promoção de conferências temáticas sobre o património e culto religioso local;*
- 3. Contribuir com o património religioso de interesse – imagens, parâmetros e outras alfais – para a organização conjunta de exposições;*
- 4. Participar conjuntamente com o Município na organização de conferências temáticas relacionadas com o património Religioso e as práticas de culto;*
- 5. Suportar os custos totais das obras de restauro da Capela de Campelos;*
- 6. Entregar nos serviços municipais documentação comprovativa da despesa e respetivo valor, para efeitos de recebimento do apoio financeiro municipal.*

Deveres do Município:

- 1. O Município suportará parte dos custos para restauro das paredes interiores da Capela de Campelos, contribuindo com o valor de 7.000,00 € (sete mil euros);*
- 2. O valor do apoio mencionado no ponto anterior poderá servir igualmente para compartilhar a componente não financiada de candidaturas que venham a ser efetuadas a outros programas de apoio.*

Carrazeda de Ansiães, 15 de maio de 2019

*O Presidente da Câmara,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

**IRMANDADE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO - ARNAL / RESTAURO DO ALTAR
DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO / PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO / PROPOSTA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019-05-15, que se transcreve.

“PROPOSTA

Enquadramento: Constitui um facto público e notório a enorme relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Na verdade, os edifícios de culto, sítos no Concelho, bem como todas as suas imagens constituem motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religiosos, quer por motivos essencialmente culturais.

Não constitui abuso referir que o património religioso é um dos cartões-de-visita que o Concelho de Carrazeda de Ansiães tem para oferecer a quem o procura. Assim, não restam dúvidas que o Património Religioso Concelhio tem um relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural, que urge restaurar com vista á sua preservação e permanente divulgação.

As sinergias cridas entre o Município e as Instituições Religiosas contribuem para a preservação e divulgação do Património Religioso e podem, igualmente, proporcionar a utilização dos edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio desses espaços (espetáculos de música clássica, espetáculos de música sacra, palestras temáticas, etc.).

Considerando, que o Município entre outras, dispõe de atribuições, designadamente na promoção e salvaguarda do Património, Cultura e Ciência, conforme estabelece a alínea e), n.º 2, do Artigo 23.º, e alíneas t) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proposta: Tendo em consideração o parágrafo anterior, proponho a celebração de um protocolo com a Irmandade de Nossa Senhora da Paixão — Arnal, CF: 503833010, a vigorar até 31 de dezembro de 2019, para restauro do Altar da Capela de Nossa Senhora da Paixão, no qual fiquem consagrados os seguintes deveres:

Deveres da Irmandade de Nossa Senhora da Paixão - Arnal:

- 1. Disponibilizar o acesso à Capela que o Município entenda integrar nos circuitos ou rotas turísticas implementadas e a implementar;*
- 2. Disponibilizar o acesso à Capela para a realização de concertos de música sacra, clássica e a promoção de conferências temáticas sobre o património e culto religioso local;*



3. *Contribuir com o património religioso de interesse — imagens, parâmetros e outras alfais — para a organização conjunta de exposições;*
4. *Participar conjuntamente com o Município na organização de conferências temáticas relacionadas com o Património Religioso e as práticas de culto;*
5. *Supportar os custos totais das obras de restauro da Capela de Nossa Senhora da Paixão;*
6. *Entregar nos serviços municipais documentação comprovativa da despesa e respetivo valor, para efeitos de recebimento do apoio financeiro municipal.*

Deveres do Município:

1. *O Município suportará parte dos custos para restauro do Altar da Capela de Nossa Senhora da Paixão, contribuindo com o valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), encontrando-se já orçamentada a fase dos trabalhos em 37.340,00 €, sabendo-se que o total dos mesmos ascenderá a cerca de 70.000,00 €;*
2. *O valor do apoio mencionado no ponto anterior poderá servir igualmente para compartilhar a componente não financiada de candidaturas que venham a ser efetuadas a outros programas de apoio.*

Carrazeda de Ansiães, 15 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ / FESTA DA CEREJA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE, COM ISENÇÃO DE
TAXAS MUNICIPAIS**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Município de Alfândega da Fé, datado de 9 de maio do ano em curso a solicitar autorização de colocação de publicidade alusiva à Festa da Cereja de Alfândega da Fé, com isenção de taxas municipais.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando os fundamentos invocados, autorizou a publicidade, com isenção de taxas municipais.
(Aprovado em minuta)



ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / LISTA DEFINITIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 224/2019 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 09 de maio do ano em curso, que se transcreve.

“Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

No âmbito do assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V. Exa que, após a publicação da lista provisória, e terminado o prazo para apresentação de reclamações da mesma, por escrito, por parte dos candidatos, não foi rececionado qualquer protesto.

Assim, anexa-se a lista definitiva, devendo esta ser submetida à Câmara Municipal, para deliberação, conforme o n.º 5 do art.º 8º do respetivo regulamento.

À consideração superior

Maria Olinda A. Fernandes “

Deliberação: A Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovou a Lista Definitiva.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ SUBEMPREITEIRO CARIB – CARPINTARIA RIBEIRO LDA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação N.º 50/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-05-10, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – CARIB-CARPINTARIA RIBEIRO LDA., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto



2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

*Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro **CARIB-CARPINTARIA RIBEIRO LDA.**, proposto pelo adjudicatário da empreitada.*

À consideração superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 50/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro CARIB – Carpintaria Ribeiro, Lda..
(Aprovado em minuta)

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ SUBEMPREITEIRO CARDOSO & ROCHAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LDA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação N.º48/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-05-10, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Cardoso & Rochas Instalações Hidráulicas, LDA, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Cardoso & Rochas Instalações Hidráulicas, LDA, proposto pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 48/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro Cardoso & Rochas Instalações Hidráulicas, Lda..



(Aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ SUBEMPREITEIRO
BATAQUEIRO UNIPESSOAL, LDA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação N°49/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-05-09, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.^a que o adjudicatário Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Bataqueiro, Unipessoal, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Bataqueiro, Unipessoal, Lda., proposto pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 49/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro BATAQUEIRO, Unipessoal, Lda..

(Aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ SUBEMPREITEIRO JOSÉ F.
P. RIBEIRO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, LDA (SOLGÁS)**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 54/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-05-14, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – José F.P. Ribeiro, Comércio e Distribuição de Gás, Limitada (SOLGÁS), sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro José F.P. Ribeiro, Comércio e Distribuição de Gás, Limitada (SOLGÁS), proposto pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 54/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro José F. P. Ribeiro, Comércio e Distribuição de Gás, Limitada (SOLGÁS).

(Aprovado em minuta)

MÁRIO LUÍS PASCOAL DE CARVALHO/ PARADELA/ LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º13/2018) DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 46-OB, datada de 13-05-2019, da Secção de Obras e Urbanismo, a comunicar que o alvará de licença de obras n.º 13/2018, de 08-05-2018, referente ao processo de obras n.º 46/2017, para construção de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua Principal em Paradela, da Freguesia do Pombal, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Mário Luís Pascoal Carvalho, terminou no dia 08-05-2019, devendo ser efetuada a audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 46-OB da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução (alvará de licença de obras n.º 13/2018), em nome de Mário Luis Pascoal de Carvalho, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)



EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 51/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-04-29, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que na sequência do contrato de cessão de posição contratual da empreitada Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, em 14 de março de 2019 e consignação a 15 de março 2019, com prazo de execução até dia 31 de agosto 2019, o Diretor Técnico de Obra apresenta o Plano de Trabalhos e plano de pagamentos, de acordo com as indicações da fiscalização, representante do dono de obra e o Executivo do Agrupamento de Escolas.

Mais informo, que de acordo com o n.º5, do artigo 361, do Código dos Contratos Públicos, “O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono da obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.”

Em face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos, que anexo.

À consideração Superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 51/2019 do Serviço de Obras Municipais aprovou o Plano de Trabalhos Ajustado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE /PROCISSÃO DOS PADROEIROS/ NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 237/2019 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com data de 14 de maio do ano em curso, que se transcreve.



*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
No âmbito do evento mencionado em epígrafe e para aprovação na Câmara Municipal,
remetem-se as Normas de Participação na Procissão dos Padroeiras e respetiva Fichas de
Inscrição.*

A Chefe de Divisão Municipal

Isabel Alexandra R. J. Lopes

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na Procissão dos Padroeiros (XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite).

(Aprovado em minuta)

XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE /NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 235/2019 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com data de 14 de maio do ano em curso, que se transcreve.

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

*No âmbito do evento mencionado em epígrafe e para aprovação na Câmara Municipal,
remetem-se as Normas de Funcionamento e respetiva Ficha de Inscrição.*

À consideração Superior

Isabel Alexandra R. J. Lopes

Chefe de Divisão Municipal”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de funcionamento da XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

(Aprovado em minuta)

XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / CORTEJO ETNOGRÁFICO/ NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 236/2019 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com data de 14 de maio do ano em curso, que se transcreve.



[Handwritten signature]

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
No âmbito do evento mencionado em epígrafe e para aprovação na Câmara Municipal,
remetem-se as Normas de Participação no Cortejo Etnográfico e respetiva Ficha de Inscrição.
Isabel Alexandra R. J. Lopes
Chefe de Divisão Municipal”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação no Cortejo Etnográfico (XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite).
(Aprovado em minuta)

PROPOSTA DO CENTRO INTERPRETATIVO DO VALE DO TUA (CIVT) AO PASSAPORTE MUD (REDE DE MUSEUS DO DOURO)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 24/2019 do Serviço de Turismo, datada de 13 de maio do ano de 2019, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor Presidente,
No âmbito da adesão do CIVT - Centro Interpretativo do Vale do Tua à MuD - Rede de Museus do Douro, aprovada por unanimidade pelo Grupo de Trabalho da MuD em 1 de Abril de 2019, pretende-se a integração do CIVT no Passaporte da MuD promovido pela Rede de Museus do Douro.*

O Passaporte MuD, consiste num Guia e “passaporte” com informação útil dos espaços museológicos visitáveis na rede MuD direcionada para todos os visitantes/turistas que visitam a região do Douro.

Todos os espaços museológicos da MuD deverão constar do mesmo, sendo este de distribuição gratuita com vantagens de apresentação do mesmo nos membros da Mud.

Atendendo que a promoção e divulgação do GMT será impulsionada pela integração numa rede de cooperação de entidades com características e objetivos semelhantes permitindo uma ampla difusão do seu espaço e programação, propõe-se pelo presente que se conceda uma redução de 50% no preço de ingresso no CIVT aos portadores do supramencionado Passaporte.

*Roberto Ferreira
Técnico Superior”*



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a integração do CIVT no passaporte MUD, promovido pela Rede de Museus do Douro, com uma redução de 50% no preço de ingresso no CIVT aos portadores do referido passaporte.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)

